

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 72520132019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de SILVANO ARAUJO LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de VICENTE e MARIA JOSE, nascido(a) aos 17/10/1974, natural de SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, passaporte nº YB 386095, documento de identificação YB3866095 CG LISBOA/SP.

## Observações:

1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";

Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-

3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de

documento de identificação para confirmação dos dados:

4) A autenticidade desta certidão DEVERA ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (http://www.pf.gov.br)

5) Esta certidão é válida por 90 dias.



Brasília-DF, 14:31 de 10/12/2019

Carono de Re REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Humaltá, 220 - Centro CERTIFICO que verifiquei hoje, às 16:02h, https://services.dpf.gov.br/antecedentes-criminals/validação autenticidade da CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS LEITE 182019 referente a SILVANO ARAUJO SANDRA REGINA BASSI - Escrevente Autorizada, conferi. S/Campos, 03/02/2020.